



DELIBERAÇÃO Nº 008/2012 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 10 de fevereiro de 2012,

DELIBEROU

Art.1º. Pela alteração do Regulamento das Eleições das Entidades da Sociedade Civil Organizada – Biênio 2012/2013, passando a vigorar os artigos abaixo relacionados com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 1º – (...)

(...)

§ 2º – As inscrições deverão ser enviadas, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR) ou por SEDEX, à Secretaria Executiva do CEDCA/PR, responsável pela organização das eleições, no seguinte endereço:

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

Secretaria Executiva do CEDCA

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n

Centro Cívico – 5º andar – Ala C – Curitiba – Paraná.

CEP 80530-915.”

“Art. 4º – (...)

§ 1º - (...)

(...)

c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Cíveis da Justiça Federal e da Estadual, podendo ser substituídas por declaração de próprio punho, com firma reconhecida, sob as penas da lei, que não foi condenado em nenhum processo na justiça;



Art. 2º. A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2012.

Luciano Antonio Rosa
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e
do Adolescente do Estado do Paraná**